

**CONTRATO Nº. 158/2018**  
**Licitação Processo inexigibilidade Nº. 10/2018**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Av Presidente Kennedy, 1111 Sala - CEP: 85666-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.912.656/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Prudente De Moraes , 699 Casa - CEP: 85660-000 -: Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 127.754.369-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA LOCALIZADA A AVENIDA PRESIDENTE KENEDY Nº 1111 – CENTRO SUL- DOIS VIZINHOS – PR , INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 78.912.656/0001-78, PARA REVISÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO SPIN PLACAS BAS-6173 COM 110.000 KM PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 4.542,00** (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADITIVO RADIADOR	LITRO	1,00	42,00	42,00
2	Bobina de ignição	UN	1,00	504,00	504,00
3	Cartão Oxi (Produto para limpeza do ar condicionado)	UN	1,00	90,00	90,00
4	Conversor Catalítico (catalisador)	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
5	FILTRO DE AR	UN	1,00	62,00	62,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	100,00	100,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	39,00	39,00
8	FILTRO ÓLEO	UN	1,00	35,00	35,00
9	JOGO DE CABOS DE VELA	UN	1,00	163,00	163,00
10	Jogo de discos de freios.	UN	1,00	270,00	270,00
11	Lâmpada meia luz	UN	1,00	52,00	52,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	4,00	30,00	120,00
13	Palheta do Limpador do para-brisa jogo	JOGO	1,00	252,00	252,00
14	PASTILHAS DE FREIO	JOGO	1,00	201,00	201,00
15	Serviços de Alinhamento e Balanceamento	US	1,00	115,00	115,00
16	Serviços de mão de obra para revisão e substituição de peças	US	1,00	1.097,00	1.097,00



Total RS.....

\*\* Erro na  
expressão \*\***CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato será de até (02/07/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato e na condição prevista na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados no prazo de 02 (dois) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição).

**CLAUSULA SETÍMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

/

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### 7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2280	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o SENHOR MOACIR PAGLIARI, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;



b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

11.1. As condições estabelecidas na Processo inexigibilidade, sob n.º. 10/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do Processo inexigibilidade, sob n.º. 10/2018. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo inexigibilidade, sob n.º. 10/2018.


12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 21/05/2018.

  
GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

  
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF N.º. 127.754.369-00

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



*PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 158/2018*

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 21/05/2018.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
ADVOGADA  
OAB.PR nº 64103

## Licitação

---

**De:** CaixaGarantia Vale <caixagarantiavale@outlook.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 08:57  
**Para:** licitacao@pmsjorge.pr.gov.br  
**Assunto:** CONTRATO VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS  
**Anexos:** CONTRATO.pdf

Segue em anexo contrato assinado.

### **Por gentileza, confirme o recebimento.**

**Att:**

*Liliane Zago da Silva*

*Vale Do Iguaçu Veículos Ltda*

*(46) 3581-5800 / Ramal (46) 3581-5825*

*Dois Vizinhos - PR*

\_\_\_\_\_ ESET NOD32 Antivirus \_\_\_\_\_

Esse email foi escaneado e nao foram encontradas ameacas.

Versao do mecanismo de deteccao: 18796 (20190131)

<http://www.eset.com>

\_\_\_\_\_ ESET NOD32 Antivirus \_\_\_\_\_

Esse email foi escaneado e nao foram encontradas ameacas.

Versao do mecanismo de deteccao: 18796 (20190131)

<http://www.eset.com>



COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABaixo DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

G2M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 23.777.050/0001-65, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.656, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

CABRIEL EDUARDO CPF 103.524.529-56, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.668, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

RECARCART TRANSPORTES ROD E COM DE CO CNPJ 09.821.800/0001-73, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.702, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

VALDECIR DIESEL DE SOUZA CPF 431.922.629-16, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.714, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

JULIANO SPINELLO DE CAILTUA CNPJ 23.518.650/0001-35, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.718, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

TANIA SIQUEIRA DA ROSA CPF 011.118.949-68, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.737, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

DONARUA LOPES PEREIRA CPF 049.550.919-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.745, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

CARLOS VILHOS SCHULTZ CPF 241.630.219-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.751, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

CASSIANO MIGUEL CORDERO CPF 007.630.499-05, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 6.764, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

MARCIO MARCOS SCHIMMOLLER CPF 024.513.769-61, CERTIDÃO PARA FINS DE PROTESTO PROTOCOLO Nº 6.779, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.616/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 04/06/2018.

NÃO TER COMO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA SUPRACITADO DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 DE MAIO DE 2018.  
ELCIO TOMAZONI FRIHO - TABELÃO

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017  
(Dispensa por Justificativa nº 03/2017 - PMM)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR - ACAR  
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem por objeto o Aditivo do prazo de execução e vigência e reajuste da preços pelo Índice acumulado do INPC do Serviço da coleta, transporte, separação, acondicionamento, armazenamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis em toda a área urbana do Município de Marmeleiro - PR.  
PRZO ADITIVO: Aditivo ao prazo de execução e vigência, da data do vencimento do Instrumento Contratual (01 de Junho de 2018), até 01 de Junho de 2019.  
VALOR REAJUSTADO: De acordo com o Contrato, o índice de reajuste acumulado no ano será o INPC. Neste caso, o valor a ser pago mensalmente será de R\$ 28.371,60 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), com valor contratual de R\$ 340.451,60 (trezentas e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para os 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de maio de 2018.  
FORO: Comarca da Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 30 de maio de 2018.  
Jamir Dard Gomes da Rosa - Prefeito da Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FUS) Nº 09/2017.  
Vinculado à Intendência de Saúde Nº 02/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
OBJETO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e vigência.  
PRZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: da data do vencimento do Primeiro Termo Aditivo (31/05/2018) até 30 de novembro de 2018.  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2018.  
FORO: Comarca da Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 30 de maio de 2018.  
Jamir Dard Gomes da Rosa - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE IMPRESSO DE EXAMES DE ELECTROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DOESTE - PR. Para atender o art. 38-VII da Lei nº 8.666/93, o Pregãoista toma público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Empresário	Item	Valor Total R\$
CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP	01	21.532,00

Picado adjudicado a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.  
São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de maio de 2018.  
Diogo de Oliveira  
Pregãoista  
Portaria nº 1451/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 075/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE IMPRESSO DE EXAMES DE ELECTROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DOESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 38, VII da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa os abaixo relacionados:

Empresário	Item	Valor Total R\$
CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP	01	21.532,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 30/05/2018.  
GILMAR PARÁDO - PREFEITO

**MARRECCAS CLUB**  
**INFORMATIVO**  
**MARRECCAS**  
Fone 3524-5274

**Exames médicos**  
Os exames médicos para frequentar a piscina térmica e as saunas são realizados na segunda-feira-fechada de cada mês das 18 às 19h30 e no último sábado das 13 às 14h30.

**Galpão Crioulo está disponível**  
O galpão crioulo do Departamento Tradicionalista Quereñuda do Marrecas, do Marrecas Clube, está disponível para uso dos sócios. Para informações sobre taxas e disponibilidade, ligar no clube.

**Venda de títulos do clube**  
Promoção de títulos: dez parcelas de R\$ 300 no cartão, enquanto paga as dez parcelas não paga a mensalidade.

**Campeonatos internos**  
Todos os esportes estarão no calendário esportivo no outdoor em frente ao ginásio.

**Vamos curtir o clube**  
O clube oferece muitas opções de lazer e esportes. Venha usufruir desta estrutura.

**Piscina térmica**  
A piscina térmica já está funcionando normal. As aulas na piscina térmica já voltaram ao seus respectivos horários.

**QUER RECEBER O JORNAL DE BELTRÃO SEM CUSTO? QUERO!**  
LIQUE E PEGUE A SUA ASSINATURA CORTESIA **46 3520-4000**

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Contratante	Contratada	Objeto	Valor	Prazo de Vigência/Execução	Data assinatura
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	ALL.C. FERREI - COMERCIAL - ME - CNPJ Nº. 18.871.923/0001-11	FORNECIMENTO DE LEITE FÓRMULA ESPECIAL, PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLÍNICO DE DESNUTRIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARCEIRO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR, COM RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais)	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	VALE DO IÇUBAU VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 74.116.656/0001-78	PARA REVISÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO SPIN FLACAS 045.4193 (com 118.009 km) PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE.	R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dez reais)	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. CUMPRIMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.	R\$ 1.128,00 (um mil e dozentos e oitenta e oito reais), planilha anexo de segunda a sexta-feira das 18:00 a 07:30h, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), planilha de 2da (terça e quarta-feira), aos sábados, domingos, pontos facultativos e fériados.	12 meses, 21/05/2018	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
CONTRATO Nº 15/2018 - Presença licitatória nº 12/2018	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 74.935.385/0001-43	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.384.590/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PER			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL PRESENCIAL Nº 079/2018

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA NOVA ESCOLA SÃO JORGE E CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

1. Exclusão do Item de Habilitação:

#### 8.2.4-RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de que a licitante esteja inscrita no Registro Nacional de Sementes e Mudanças-RENASEM, em plena validade;
- Certificado de registro junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR, ou documento equivalente emitido por órgão da sede da licitante, em plena validade.

2. Permanecem inalteradas as demais condições. São Jorge D'Oeste, 30 de maio de 2018.  
Gilmar Paixão - Prefeito  
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod270262

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa E RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REF; TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

O município de São Jorge D'Oeste -- PR torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a reabertura de licitação suspensa e a retificação do edital, Tomada de Preços nº 011/2018. A retificação se deu no item nº 6--DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem nº 6.1.20, do edital, alterando a seguinte redação:

Onde consta: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com selo do CREA ou CAU, em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Leia-se: Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Contudo, fica designada nova data de abertura dos envelopes nº 01- HABILITAÇÃO e envelopes nº 02--PROPOSTA DE PREÇOS, para o dia 08 de Junho de 2018 às 10h30min. As demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

São Jorge D'Oeste 29 de Maio de 2018.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod270269

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/06/2018 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO SPRINTER 415 PLACAS BAE-8420 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 13/06/2018 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 30/05/2018. Gilmar Paixão -- Prefeito, Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod270416

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2018; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018; FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA CORDEIRO E DE BARROS CORDEIRO S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.106.931/0001-34, com sede na Rua José Cleto, 74--CEP: 85660000--BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste--Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; TEM 1 -- PLANTÃO MÉDICO--QUANTIDADE 250--R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais); ITEM 2 -- PLANTÃO MÉDICO -- QUANTIDADE 100 -- VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais). RATIFICACÃO: 30/05/2018, por Ivanir da Silva, Secretário Geral de Governo; RETIFICAÇÃO: 30/05/2018, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D' Oeste--Paraná.

Cod270429

### DECRETO Nº 2724/2018

Nomela a Sra. Karine Zinn da Silva, para o cargo efetivo de Professor. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018, -- DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. KARINE ZINN DA SILVA, portadora do CPF nº 082.200.959-54, para o cargo efetivo de Professor, nível 2-01, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 55º ano da emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod270415

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/06/2018 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA COM PROFISSIONAL MÉDICO COMPROVADAMENTE CAPACITADO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 14/06/2018 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 30/05/2018. Gilmar Paixão -- Prefeito, Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod270416

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 157/2018--Processo dispensa Nº. 22/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE -- PARANÁ--CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	A.L.G. PERINI-COMERCIAL--ME--CNPJ nº. 20.657.173/0001-94
Objeto	FORNECIMENTO DE LEITE FORMULA ESPECIAL PEDIASURE PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLÍNICO DE DESNUTRIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE..
Valor	R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 (doze) meses, (20/05/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 158/2018--Processo Inexigibilidade Nº. 10/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE -- PARANÁ--CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA--CNPJ nº. 78.912.856/0001-78
Objeto	PARA REVISÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO SPIN PLACAS BAS-6173 COM 110.000 KM PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
Prazo de vigência/ Execução	até 02/07/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 159/2018--Processo Inexigibilidade Nº. 11/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE -- PARANÁ--CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI --ME--CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.
Valor	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais), plantão medico de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min. R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), plantão de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
Prazo de vigência/ Execução	até 24/05/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 25/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 160/2018--Processo Inexigibilidade Nº. 12/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE -- PARANÁ--CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA & CIA LTDA --ME--CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.
Valor	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais), plantão medico de segunda a sexta feira das 18h00 a 07h30min. R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), plantão de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
Prazo de vigência/ Execução	até 24/05/2019